



**Edital PROGRAD nº 43/2018 de 18 de maio de 2018**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **21 a 30 de maio de 2018**, as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por tempo determinado, na forma das legislações vigentes, nas seguintes áreas de conhecimento:

Vagas	Departamento	Área de conhecimento	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos	Processo
01	Departamento de Ciências Básicas da Saúde	Parasitologia e Micologia	40h	1. Graduação em Biomedicina; ou Enfermagem; ou Farmácia; ou Medicina e 2. Doutorado em Parasitologia e Micologia; ou Imunologia; ou Microbiologia; ou Pneumologia; ou Ciências da Saúde; ou Patologia; ou Biociências; ou Biologia Celular e Molecular; ou Ciências Médicas; ou Biologia Molecular; ou Bioquímica; ou Genética Molecular e de Microorganismos; ou Microbiologia Médica; ou Micologia.	23103.003310 /2018-61
01	Nutrição	Nutrição / Saúde Coletiva	40h	1. Graduação em Nutrição e 2. Doutorado em Saúde Pública; ou Saúde Coletiva; ou Nutrição; ou Epidemiologia; ou Educação em Saúde.	23103.003309 /2018-36
01	Nutrição	Nutrição	40h	1. Graduação em Nutrição e 2. Doutorado em Nutrição; ou Saúde Coletiva; ou Ciências da Saúde; ou Ciências Médicas.	23103.003308 /2018-91

**1 – DA INSCRIÇÃO:**

1.1 São necessárias **cópias simples** dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar para todos os candidatos do sexo masculino, excetuados os casos previstos em lei;



- d) Título de eleitor e comprovante da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Se estrangeiro, apresentar o visto permanente;
- f) Currículo Lattes documentado (com a devida comprovação em cópia simples impressa da produção técnica, científica, acadêmica e profissional mencionadas no currículo), preferencialmente na ordem de avaliação prevista na tabela de valores para julgamento de títulos (BAREMA) – (Anexo I);
- g) Declaração assinada de que o candidato não possuiu vínculo com qualquer instituição federal de ensino na condição de professor substituto ou visitante, nos termos da Lei 8745/93, nos últimos 24 meses (Anexo II);
- h) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 155,00** (cento e cinquenta e cinco reais) **para regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (nível doutorado)**.
- i) A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), Responsabilidade Fiscal, GRU, Impressão de GRU, Unidade Gestora: 154032, Gestão: 15270, Código de Recolhimento: 28883-7 – Taxa de Inscrição em Concurso Público, Número de Referência: CPF do Candidato, e deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil.
- j) Requerimento de inscrição em processo seletivo para docente substituto da UFCSPA, disponível no endereço <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/protocolo/outros-processos>, **preenchido completamente**.

1.1.1 Para fins de avaliação dos títulos dos candidatos, em conformidade com o Anexo I do presente Edital, o candidato deverá anexar ao currículo documentado cópia simples do documento comprobatório de titulação em nível de Mestrado ou Doutorado, conforme os requisitos específicos constantes deste Edital para a área de conhecimento.

1.2 As inscrições poderão ser realizadas por três modalidades:

- a) pessoalmente, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmiento Leite, 245, Centro, Porto Alegre – RS, das 9 às 18 horas (2ª a 6ª feira). Informações pelo e-mail [concursos@ufcspa.edu.br](mailto:concursos@ufcspa.edu.br);
- b) por procuração por instrumento particular (com reconhecimento de firma por autenticidade) ou por instrumento público, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmiento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, das 9 às 18 horas (2ª a 6ª feira). Conforme disposto no inciso XI, art. 117 da Lei 8.112/90, servidores públicos federais estão proibidos de serem procuradores para os fins do disposto nesta alínea. Informações pelo e-mail [concursos@ufcspa.edu.br](mailto:concursos@ufcspa.edu.br);
- c) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando toda a documentação para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmiento Leite, 245, CEP: 90050-170, Centro, Porto Alegre – RS. No **envelope**, deverá estar especificado o **nome do candidato, o número do edital e a área** à qual o candidato solicita a inscrição, sob pena da inscrição não ser homologada. A postagem via correios deve ocorrer até **30 de maio de 2018**, data limite para a inscrição. Informações pelo e-mail [concursos@ufcspa.edu.br](mailto:concursos@ufcspa.edu.br).

1.3 Para as inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração, no ato de inscrição o candidato deverá colocar todos os documentos e comprovantes em um envelope, que será lacrado na sua presença ou do seu procurador. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

1.4 Para as inscrições realizadas pelo Correio, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição conforme item 1.1 letra “j”, e enviar por e-mail, em formato “pdf”, para [protocolo@ufcspa.edu.br](mailto:protocolo@ufcspa.edu.br). Esta ficha será anexada ao envelope remetido pelo Correio, já lacrado. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.



1.5 Uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato apresentar qualquer novo documento.

1.6 Os documentos e comprovantes entregues serão posteriormente analisados com vistas à homologação da inscrição.

1.6.1 O candidato que deixar de entregar algum documento ou comprovante exigido no presente Edital, bem como não entregar documento autenticado – quando obrigatório – ou incompatível com as regras especificadas, não terá sua inscrição homologada.

1.7 A relação preliminar de candidatos homologados será divulgada no sítio institucional no dia **04 de junho de 2018**.

1.8 Da não homologação da inscrição caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, por meio de processo administrativo no setor de Protocolo da UFCSPA, a ser analisado pela Comissão de Concurso e Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

1.9 A relação final de candidatos inscritos será divulgada no sítio institucional no dia **08 de junho de 2018**.

## **2 – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

2.1 Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **24 de maio de 2018**, das 9 às 18 horas (2ª a 6ª feira), no setor de Protocolo da Universidade.

2.2 Terá direito à isenção, segundo Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Graduação, contendo indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida na letra b do item 2.2.

2.3.1 A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.4 O resultado da solicitação de isenção, se houver, será divulgado no sítio institucional no dia **04 de junho de 2018**.

## **3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1. As etapas destinadas a avaliar o desempenho do candidato são:

I - Prova Didática e Entrevista;

II - Análise de Currículo.

3.1.1 A Etapa I terá caráter eliminatório e será constituída de Prova Didática e Entrevista, sendo classificados para a Etapa II (Análise de Currículo) somente os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,00 (sete).

3.1.2 A Etapa II será constituída de Análise de Currículo, seguindo a Barema constante no Anexo I deste Edital.



3.1.3 Os candidatos que obtiverem nota final 0 (zero) em qualquer uma das modalidades de avaliação descritas no item 3.1 serão desclassificados.

3.1.4 O resultado final será calculado considerando as notas obtidas na Etapa I (peso 7) e na Etapa II (peso 3), conforme disposto nas normas para realização de processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto da UFCSPA, disponível no sítio institucional.

3.2 A Prova Didática será realizada observando-se a normatização a seguir:

I - A Prova Didática terá a duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

II - A inobservância do tempo acarretará a subtração de 1 (um) ponto na nota atribuída à prova, para cada período de até 1 (um) minuto a mais ou a menos do intervalo de tempo estipulado.

III - A Comissão Examinadora organizará uma relação de pontos para a Prova Didática, com base na lista indicada pelo Departamento ao qual se vincula a área do concurso, presente no Anexo III, ficando a critério da Comissão repetir o programa, ou dele extrair temas.

IV - A Comissão Examinadora dará conhecimento da relação de pontos aos candidatos no ato de instalação dos trabalhos da prova, para que manifestem objeções ou reparos.

V - Da relação de pontos organizada pela Comissão Examinadora, cada candidato sorteará seu ponto, 24 (vinte e quatro) horas antes do início de sua prova.

VI - Os candidatos que não comparecerem ao sorteio dos pontos, prova didática e entrevista, nos locais e horários determinados no cronograma, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

VII - Não será realizado nenhum ato nem Prova do Concurso que envolva o candidato no decorrer do período de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática.

VIII - A Prova Didática será gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação, conforme determinado no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, e não será disponibilizada aos candidatos sob nenhuma hipótese.

IX - A nota da Prova Didática, atribuída por cada examinador, será calculada de acordo com os critérios de pontuação assim estabelecidos:

- a) plano de aula;
- b) capacidade de comunicação e clareza;
- c) pertinência e objetividade;
- d) profundidade, atualização e domínio do conteúdo;
- e) tempo de duração da prova.

X - É proibido qualquer tipo de manifestação por membros presentes na plateia durante a realização da Prova Didática.

XI - Fica assegurada a comunicabilidade entre os membros da Comissão Examinadora durante todo o processo de avaliação do candidato na Prova Didática.

3.3 A Entrevista será conduzida pelos membros da Comissão Examinadora em horário e local divulgados no sítio institucional.

3.3.1 A convocação para a Entrevista será por ordem alfabética dos candidatos homologados.

3.3.2 A Entrevista terá duração máxima de 20 minutos.



3.3.3 A Entrevista será realizada em língua portuguesa, excetuando-se seleções nas áreas de línguas estrangeiras modernas e Libras, que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

3.4 A Análise do Currículo (Etapa II) considerará os elementos comprobatórios apresentados pelos candidatos, classificados em 4 (quatro) grupos:

- I – diplomas e outras dignidades universitárias ou acadêmicas;
- II – cursos e realizações práticas;
- III – trabalhos científicos ou técnicos;
- IV – atividades didáticas e profissionais.

3.4.1 Os documentos comprobatórios de conclusão de Mestrado e de Doutorado expedidos por programa de pós-graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão ser reconhecidos previamente, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases do MEC.

3.5 A classificação far-se-á segundo a nota final de cada candidato, em ordem decrescente.

3.5.1 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de preferência:

- a) Nota mais alta na Prova Didática;
- b) Nota mais alta na Entrevista;
- c) Doutorado na área do concurso;
- d) Mestrado na área do concurso;
- e) Maior idade;
- f) Sorteio público.

3.6 A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes membros:

**a) Área Parasitologia e Micologia**

TITULARES: Cecilia Bittencourt Severo (UFCSPA) - Presidente da Comissão Examinadora; Helena Schirmer (UFCSPA); Danielle da Silva Trentin (UFCSPA).

SUPLENTES: Karine Rigon Zimmer (UFCSPA); Cícero Armídio Gomes Dias (UFCSPA); Cristine Souza Goebel (UFCSPA); Alessandro Comarú Pasqualotto (UFCSPA); Pedro Alves d'Azevedo (UFCSPA); Vlademir Vicente Cantarelli (UFCSPA).

**b) Área Nutrição / Saúde Coletiva**

TITULARES: Daniela Cardoso Tietzmann (UFCSPA) – Presidente da Comissão Examinadora; Cleidilene Ramos Magalhães (UFCSPA); Simone Morelo Dal Bosco (UFCSPA).

SUPLENTES: Marta Quintanilha Gomes (UFCSPA); Fabiana Viegas Raimundo (UFCSPA); Valdeni Terezinha Zani (UFCSPA), Clarice Krás Borges da Silveira (UFCSPA), Cláudia Dornelles Schneider (UFCSPA).

**c) Área Nutrição**

TITULARES: Caroline Buss (UFCSPA) – Presidente da Comissão Examinadora; Fabiana Viegas Raimundo (UFCSPA); Cláudia Dornelles Schneider (UFCSPA).

SUPLENTES: Fernanda Michielin Busnello (UFCSPA); Flávia Moraes Silva (UFCSPA); Clarice Krás Borges da Silveira (UFCSPA).

3.7 A Comissão Administrativa será composta pelos seguintes membros:

- a) **Área Parasitologia e Micologia:** Marli Hiller Bondarczuk (Coordenadora) e Manon Rohde Schmitt.



b) **Área Nutrição / Saúde Coletiva:** Cristiane Mondadori Nolasco (Coordenadora) e Cíntia Aguiar de Avila.

c) **Área Nutrição:** Giovana Maria Roth Lopes (Coordenadora) e Alipio Airton Lippstein.

3.8 Do resultado preliminar do processo seletivo cabe recurso administrativo por parte dos candidatos, no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua divulgação no sítio institucional, por meio de processo administrativo no setor de Protocolo da UFCSPA, a ser analisado pela Comissão Examinadora.

3.8.1 Ao resultado da Prova Didática não cabe interposição de recurso.

3.8.2 O candidato não terá acesso a eventuais anotações da Banca Examinadora relativas às avaliações individuais da prova didática.

3.9 Caso não tenha havido apresentação de recursos, nos termos do item 3.8, o resultado final do concurso será divulgado no sítio institucional no 3º (terceiro) dia útil. Na existência de recursos, o resultado final será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

#### **4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1 O professor admitido nos termos deste Edital submeter-se-á, em atendimento aos interesses do ensino, aos horários que lhe forem estabelecidos em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da Universidade, incluindo-se o noturno, e no ano letivo, incluindo-se os meses de janeiro, fevereiro e julho, quando a universidade oferecer disciplinas e outras atividades em período de férias e/ou especiais.

4.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

4.3 Não poderão ser contratados servidores ativos ou inativos ocupantes de cargo efetivo, integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7596/87.

4.4 É vedada a inscrição a pessoas que já tenham tido vínculo com qualquer instituição federal de ensino na condição de professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº. 8745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

4.5 Não poderão ser contratados servidores que se encontram nas condições dispostas no art. 117, inciso X, da Lei nº. 8112/90.

4.6 Para efetivação do contrato de trabalho, o candidato aprovado terá 10 (dez) dias, a contar da data de notificação por via eletrônica do DAP - Departamento de Administração de Pessoas, para apresentar os documentos comprobatórios de obtenção da titulação exigida, conforme os requisitos específicos constantes deste Edital, além dos demais documentos exigidos pela legislação.

4.6.1 Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Temporário ou Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4.7 A Seleção terá validade por 1 (um) ano.

4.8 Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 8.745/93, como Docente Substituto da Carreira de Magistério Superior - classe auxiliar, da UFCSPA, respeitada a classificação obtida.

4.8.1 As vagas destinam-se à substituto de docente em Licença Gestante. O contrato de trabalho do candidato admitido vigorará durante o período de Licença Gestante da docente.

4.9 A seleção ocorrerá a partir de **11 de junho de 2018**.



4.9.1 Informações sobre data de entrevista e demais comunicados pertinentes ao processo seletivo serão divulgados no site institucional.

4.10 Os candidatos somente poderão retirar o Currículo Lattes entregue na inscrição após 6 (seis) meses da homologação do resultado final do processo seletivo.

4.10.1 Os currículos não retirados no prazo de 12 (doze) meses serão descartados pelo setor de arquivo da Universidade.

4.10.2 O candidato que não tiver sua inscrição homologada ou que for reprovado no Concurso está dispensado do prazo de 6 (seis) meses para a retirada do currículo.

4.10.3 A retirada do Currículo Lattes deve ser solicitada através do e-mail [protocolo@ufcspa.edu.br](mailto:protocolo@ufcspa.edu.br). Este setor avisará o candidato quando o documento estiver disponível.

4.11 O Edital e as normas, bem como demais informações referentes a esta seleção, encontram-se à disposição dos interessados no Protocolo da UFCSPA e no sítio [www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br).

## 5 - DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração se dará de acordo com a titulação apresentada, respeitada a titulação mínima exigida nos requisitos específicos da área prevista neste edital, que será devidamente comprovada no momento da contratação, de acordo com o quadro a seguir.

I - Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação	Total
Doutorado	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 5.742,14

## 6 - DO CRONOGRAMA:

Eventos	Prazos
Divulgação do edital	18/05/2018
Período de inscrições	21 a 30/05/2018
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	21 a 24/05/2018
Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	04/06/2018
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	04/06/2018
Prazo para interpor recurso	05/06/2018
Divulgação da homologação FINAL das inscrições, após recurso	08/06/2018
Divulgação do cronograma das etapas do processo seletivo	Até 08/06/2018
Processo seletivo	A partir de 11/06/2018

**Márcia Rosa da Costa**  
Pró-Reitora de Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**ANEXO I**

**EDITAL 43/2018**

**TABELA DE VALORES PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (BAREMA)**

<b>ITEM 1</b>	<b>DIPLOMAS E OUTRAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS OU ACADÊMICAS</b>	<b>MÁXIMO 40 PONTOS</b>
1.1	Doutorado na área de conhecimento do concurso	16
1.2	Doutorado em área correlata	12
1.3	Mestrado na área de conhecimento do concurso	10
1.4	Mestrado em área correlata	5
1.5	Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	16
1.6	Pós-Doutorado na área de conhecimento do concurso (mínimo 6 meses)	10
1.7	Especialização na área de conhecimento do concurso	8
1.8	Especialização em área correlata	5
1.9	Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (1/prêmio)	3
<b>ITEM 2</b>	<b>CURSOS E REALIZAÇÕES PRÁTICAS</b>	<b>MÁXIMO 20 PONTOS</b>
2.1	Estágio na área	3/30h
2.2	Cursos de extensão	3/30h
2.3	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros	1/participação
2.4	Curso de Línguas	1/língua
2.5	Curso de Formação Docente	1/10h
2.6	Participação em atividade de ensino, pesquisa ou extensão	1/semestre
<b>ITEM 3</b>	<b>TRABALHOS CIENTÍFICOS OU TÉCNICOS</b>	<b>MÁXIMO 20 PONTOS</b>
3.1	Livro publicado (didático ou científico)	4
3.2	Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas internacionais indexadas (ou com aceite por escrito)	
3.2.1	- na área do concurso	4
3.2.2	- em área correlata	2



3.3	Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas nacionais indexadas (ou com aceite por escrito)	
3.3.1	- na área do concurso	2
3.3.2	- em área correlata	1
3.4	Resumos publicados em anais de congressos	
3.4.1	- nacionais	0,5
3.4.2	- internacionais	1
3.5	Capítulo de livro	2
3.6	Organização de livro	1
3.7	Livro traduzido	2
3.8	Desenvolvimento de material didático, manuais técnicos e/ou de orientação profissional na área do concurso	1
<b>ITEM 4</b>	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS</b>	<b>MÁXIMO 20 PONTOS</b>
4.1	Docência em ensino superior – na área de conhecimento do concurso	2/disciplina/semestre
4.2	Docência em ensino superior em área de conhecimento correlata ao concurso	1/disciplina/semestre
4.3	Docência em curso de extensão, conferência, palestra, seminário e cursos ministrados na área de conhecimento do concurso	0,5/atividade
4.4	Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior	2/ano
4.5	Participação em bancas examinadoras	1/banca
4.6	Orientação de tese de Doutorado	4/tese
4.7	Orientação de dissertação de Mestrado	3/dissertação
4.8	Orientação de trabalho de conclusão de Graduação (TCC), Residência, Especialização, Monitoria, Iniciação Científica ou Tecnológica, PID ou Extensão	1/orientação concluída
4.9	Tempo de efetivo exercício profissional na área de conhecimento do concurso	2/ano
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**ANEXO II**

**EDITAL PROGRAD 43/2018**

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO  
SUPERIOR NA CONDIÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO OU VISITANTE**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

não possuo vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº. 8.745/93, nos últimos 24 meses.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**ANEXO III**

**EDITAL 43/2018**

**CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE:**

**CIÊNCIAS BÁSICAS DA SAÚDE**

**AREA DE PARASITOLOGIA E MICOLOGIA**

1. Helmintos intestinais
2. Protozoários intestinais
3. Parasitos sanguíneos
4. Parasitos teciduais
5. Micoses superficiais
6. Micoses cutâneas
7. Micoses subcutâneas
8. Micoses endêmicas
9. Micoses oportunistas causadas por leveduras
10. Micoses oportunistas causadas por fungos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE:**

**NUTRIÇÃO**

**AREA DE NUTRIÇÃO / SAÚDE COLETIVA**

1. Diagnóstico de saúde em comunidade
2. Sistema Único de Saúde
3. Instrumentos de avaliação de serviços de saúde em Atenção Primária em Saúde
4. Segurança Alimentar e Nutricional
5. Insegurança Alimentar e Nutricional
6. Vigilância Alimentar e Nutricional
7. Alimentação e Nutrição no âmbito do SUS
8. Epidemiologia Nutricional
9. Política e Programas de Alimentação e Nutrição
10. Política de alimentação da Nutrição do escolar
11. Comunicação, Informação e Educação em saúde
12. Educação Alimentar e Nutricional
13. Aspectos socioantropológicos sobre alimentação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE:**

**NUTRIÇÃO**

**AREA DE NUTRIÇÃO**

1. Segurança Alimentar e Nutricional
2. Vigilância Alimentar e Nutricional
3. Epidemiologia das doenças crônicas não-transmissíveis
4. Política nacional de alimentação e nutrição
5. Política nacional de alimentação e nutrição e grupos vulneráveis
6. Educação em Saúde
7. Atendimento Nutricional em visita domiciliar
8. Abordagem Nutricional nos diferentes níveis de atenção à saúde
9. Terapia Nutricional nas doenças do trato gastrointestinal
10. Terapia Nutricional nas hepatopatias
11. Terapia Nutricional na síndrome metabólica
12. Terapia Nutricional nas nefropatias
13. Terapia Nutricional no paciente crítico
14. Terapia Nutricional em oncologia